

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 483/2025**

Altera o Provimento nº 134/2012, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, a concessão de auxílio-alimentação aos servidores.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º do Provimento nº 134/2012 passa a vigor acrescido dos § 3º e de § 5º, nos seguintes termos:

"§ 3º Os agentes de segurança designados para atuar na Assistência Militar do Ministério Público farão jus ao auxílio-alimentação de que trata este Ato, devendo apresentar à Secretaria de Gestão de Pessoas a declaração do órgão de origem de não recebimento de benefício similar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de designação para atuação na referida Assessoria." (NR)

[...]

§ 5º O valor do auxílio-alimentação devido aos integrantes da

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Assistência Militar do Ministério Público será definido em portaria do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 2º** Os agentes que, na data da publicação deste Ato, já estiverem designados para atuar na Assistência Militar do Ministério Público deverão apresentar a declaração de não recebimento de benefício similar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência deste Ato, observada a vedação de pagamento retroativo ou em duplicidade.

**Art. 3º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 29 de janeiro de 2025.

(assinatura digital)

**Haley de Carvalho Filho**  
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 29/01/2025